

Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)

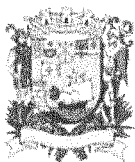


ATA Nº 011/2017

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO - F. A. P. S.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Presidente, Sr. Daniel César Augusto, os membros titulares do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião, Sr. Fábio André Daltoé, Sr. Nelsino da Conceição Silva, Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sr. Ivan Moreira Silva, os membros suplentes Sra. Renata dos Santos Monteiro e Marcelo Torres Santos e o Diretor do FAPS, Sr. José Manoel Cáccia Gouveia. Estiveram ausentes o Sr. André Luiz de Oliveira Chagas e o Sr. Adilson Ferreira de Moraes. A pauta tratada foi a seguinte: Apreciação de processos de benefícios, leitura e aprovação da Ata 008/2017 do Conselho de Administração e assuntos diversos. Em razão da ausência inicial do Presidente, Sr. Daniel, o Sr. Nelsino conduziu os trabalhos, com aprovação de todos os presentes, dando o início com a leitura da Ata nº 008/2107 pelo Sr. Fábio, com aprovação de todos os presentes, com sugestão para que fosse esclarecido, na presente ata, que o valor de R\$ 2.515.126,42 (dois milhões, quinhentos e quinze mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) foi pago, pela Fazenda Municipal, em relação aos servidores ativos referente ao mês de dezembro e 13º de 2016. Em seguida, houve a apreciação dos processos de benefícios com as seguintes deliberações:

- 1) **Processo nº 005.169/2016 - ALZIRA MARIA DE JESUS CARVALHO** – Aposentadoria por Invalidez Proporcional, conforme EC 41/2003, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **INDEFERIDO.** O Conselho solicitou o envio para a Junta Médica Oficial para emissão de novo Relatório Conclusivo sobre as condições da servidora;
- 2) **Processo nº 005.032/2017 - ANA MARIA SANTANA** – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**
- 3) **Processo nº 000.137/2017 - ANDRÉIA IAHN GONÇALVES** - Aposentadoria por Invalidez Integral, conforme EC 41/2003, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO;**
- 4) **Processo nº 001.804/2017 - CARMEM LIDIA DA SILVA** – Solicita Aposentadoria Proporcional por Idade, conforme Art. 40 CF, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO;**
- 5) **Processo nº 005.850/2017 - CESAR LUIZ FERREIRA DE SOUZA** - Análise e deliberação do Parecer Jurídico acerca do pedido inicial. O Conselho solicitou o reenvio para



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



o Procurador Jurídico Trabalhista para a emissão de um novo Parecer com a fundamentação legal;

6) **Processo nº 003.295/2017 - CLAUDECIR FREDO** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

7) **Processo nº 032.65/15 CLÓVIS CALVO ROS** - Solicita revisão de benefício de Pensão (LÚCIA MARIA ALVARENGA SALES ROS). O Conselho, em avaliação a resposta do OF 041/2017 FAPS, deliberou por reenviar para o Presidente da Câmara de Vereadores para que seja emitido Parecer Jurídico sobre as incorporações;

8) **Processo nº 005.335/2017 - DOMINGOS ROMERO CHIARAMELLI** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

9) **Processo nº 002.741/2017 - FRANCISCO FERREIRA BONFIN** - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**

10) **Processo nº 005.654/2017 - JOANA APRIGIO S. SANTANA** - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**

11) **Processo nº 002.385/2017 - JOSÉ ROBERTO BONAFÉ** - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**

12) **Processo nº 013.924/2016 - JOSILDA NOTCHTIGALL** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

A avaliação dos processos foi suspensa após a análise do processo nº 013.924/2017, às 11:00. Neste momento, houve início a apresentação do Sr. Lauter Ferreira da XP Investimentos. O Sr. Lauter resumiu aos presentes o histórico da XP que possui aproximadamente 100 bilhões de reais sob Custódia e 8 bilhões sob Gestão, que atualmente é a maior Corretora independente do Brasil e que recentemente o Banco Itaú adquiriu 49 % das ações da Empresa. O Sr. José Manoel questionou sobre a plataforma de operação de Títulos Públicos. O Sr. Lauter disse que a XP e a Renascença são as únicas duas Corretoras *dealers* primárias, ou seja, autorizadas a comprar Títulos Públicos diretamente do Tesouro Nacional, devido ao seu volume de negociação diário desses papéis que é em média 2,5 bilhões diários. Disse ainda que cobra a taxa de corretagem de 0,001 % e que após a aquisição, o RPPS pode optar em Custodiar na própria XP, a custo Zero, ou em qualquer outra Corretora de Instituições Financeiras como de Bancos a exemplo da CAIXA, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco e Santander, mediante custo da Instituição que conforme explicou, sempre ocorre cobrança de taxas de mensais de Custódia. O Sr. Lauter disse ainda que existem RPPSs utilizam os serviços de Compra e Venda de Títulos Públicos da XP, como é o caso do RPPS de Porto Alegre, e que normalmente, a mesa de operações de compra e venda de Títulos da XP opera com taxas melhores que a mesa de grandes Bancos, devido ocorrerem muitas operações que sejam mais favoráveis para suas tesourarias. O Sr. Lauter comentou ainda sobre a



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Plataforma exclusiva de Fundos Multimercados e de Ações, onde é feita uma rigorosa seleção de Gestores para serem aprovados para disponibilização para os RPPSs. Após diversos questionamentos dos presentes e esclarecimentos pelo Sr. Lauter, foi realizado um intervalo, às 12:20, com retorno previsto para as 14:00 desta mesma data.

Retornando a reunião no horário previsto, deu-se sequência a análise de processos com as seguintes deliberações:

- 13) Processo nº 002.958/17 - **LIGIA PINHEIRO YAGU** – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 14) Processo nº 002.909/2017 - **LÚCIO DO NASCIMENTO** - Solicita Aposentadoria Proporcional por Idade, conforme Art. 40 CF, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO;**
- 15) Processo nº 004.208/2017 - **LUIZA KIMIKA KOSAKA** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 16) Processo nº 000.872/2017 - **MARCIA GALANI DOS SANTOS** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 17) Processo nº 001.995/2017 - **MARIA APARECIDA DOS SANTOS F. CRUZ** - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**
- 18) Processo nº 011.237/2016 - **MARIA APARECIDA GUIMARÃES MORAES** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 19) Processo nº 004.964/2017 - **MARIA DE LOURDES M. B. FAVARÃO** - Solicita Aposentadoria Integral por Idade, conforme Art. 40 CF, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO;**
- 20) Processo nº 003.000/2017 - **MARIA INES MARQUES LINO** - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**
- 21) Processo nº 004.208/1997 - **MARIA JOSÉ DE SOUZA DOS SANTOS** - Análise do Parecer Jurídico solicitado pelo Conselho. Cientes os presentes, remetido para arquivo interno.
- 22) Processo nº 001.931/2017 - **MARIA PIEDADE CORREA AMARANTES** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 23) Processo nº 001.647/2017 - **MARILEIDE MARTINS ALMEIDA** - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**
- 24) Processo nº 005.498/2017 - **OLIVIA VIANA DOS SANTOS** - Solicita pensão por motivo de falecimento de Benedito dos Santos. **DEFERIDO;**



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



25) Processo nº 000.507/2017 - OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS - Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição conforme Art. 3 da E.C 47/2005, integral. **DEFERIDO;**

26) Processo nº 002.934/2017 - RADIGE SLEMAN DE NEGREIROS - Solicita Aposentadoria Proporcional por Idade, conforme Art. 40 CF, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO.**

27) Processo nº 013.778/2014 - ROSA MARIA STÁBILE - Aposentadoria por Invalidez Integral, conforme Art. 40 CF, calculado pelas médias das 80% maiores contribuições desde julho de 1994 ou posterior. Reajuste pelo RGPS. **DEFERIDO;**

28) Processo nº 002.472/2017 - SARA SOARES DE OLIVEIRA ALVES - Solicita pensão por motivo de falecimento de FLAVIO PEREIRA DUARTE. Análise e Deliberação do Processo. **INDEFERIDO**, conforme Parecer Jurídico. O Conselho solicita que seja orientada a requerente sobre o indeferimento.

29) Processo nº 004.908/2017 - SIMONE ADELINA BARBALHO - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

30) Processo nº 004.944/2017 - WALTER SANTANA LEITE - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

31) Processo nº 000.455/2017 - ZORAIDE DOS SANTOS LEDO - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição conforme Art. 6 da E.C 41/2003, integral. **DEFERIDO;**

Prosseguindo a reunião com os outros assuntos o Sr. José Manoel apresentou os seguintes: comentou sobre os processos que estão em tramitação e análise no FAPS, totalizando 92, sendo que 31 seguiram para esta reunião; apresentou a solicitação de afastamento de 45 dias do Conselheiro Sr. André Chagas, a partir do dia 31/05/2017, justificando a ausência desta reunião e da anterior, 08/06/2017; mostrou as solicitações de isenção de Imposto de Renda de três beneficiários do FAPS. O Conselho ciente, deliberou para que fossem realizados os procedimentos para os pedidos; exibiu solicitações de revisão de benefícios decorrentes da Lei Municipal nº 2.455/2017 protocoladas junto ao FAPS. O Conselho referendou para que fosse enviado para abertura de processos individuais com posterior envio para a SECAD para o direcionamento devido, procedendo da mesma forma para outras solicitações que porventura virão; comentou sobre a tramitação de processos de aposentadorias anterior a data do direito. O Conselho diz que não se opõe a tramitação anterior a data do direito; por fim, o Diretor, informou sobre as Reuniões em relação a Fundos em que o FAPS orientando que é importante à participação de membros do Conselho, a fim de melhor compreensão sobre situação dos ativos da carteira dos investimentos, principalmente dos Fundos estressados. Assim, os presentes concordaram com o Sr. José Manoel e se disponibilizaram a participar de eventuais reuniões que houver.



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

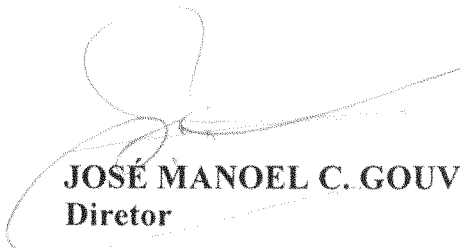
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



Nada mais havendo a relatar o Sr. Nelsino, encerrou os trabalhos e eu, Fábio André Daltoé, secretário designado encerro a presente ata que lida será assinada por mim e pelos demais presentes.



DANIEL CÉSAR AUGUSTO
Presidente



JOSÉ MANOEL C. GOUVEIA
Diretor



IVAN MOREIRA DA SILVA
Conselheiro



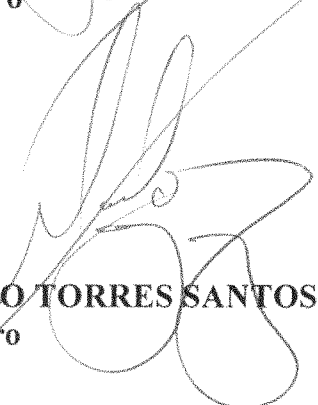
MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheiro



NELSINO CONCEIÇÃO DA SILVA
Conselheiro



FÁBIO ANDRÉ DALTOÉ
Conselheiro



MARCELO TORRES SANTOS
Conselheiro



RENATA DOS SANTOS MONTEIRO
Conselheiro